



Reunião do
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016).

1. Identificação da Reunião

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião	
	Início	13h	Término			
05/08/16	Início	13h	Término	14h20min	Plenarinho	Romário Botelho dos Santos

2. Objetivos da Reunião

- 2.1. Analisar as informações sobre a deliberação da nova versão 2.1 do extrator do Pje e as cargas extraordinárias enviadas do período de janeiro a junho/2016, em razão da produtividade dos magistrados;
- 2.2. Deliberar sobre processos tramitados no TRT antes de 2012 e apenas baixados para a Vara de origem após 2012;
- 2.3. Outros assuntos pertinentes ao tema.

3. Participantes

	Nome	Lotação	Assinatura
1	Romário Botelho dos Santos	Secretaria da Corregedoria Regional - Subcoordenador e Membro	
2	Christianne Araújo Mendonça	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Membro	
3	Sônia Maria Enes de Lima	Secretaria da Corregedoria Regional - Membro	
4	Marcos Rogério Reis da Silva	Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Membro	
5	João Paulo Pelles	Assessoria Judicial da Presidência - Membro	
6	Felypp de Assis Oliveira	Secretaria de Tecnologia da Informação - Membro	
7	José França Silva	Secretaria de Tecnologia da Informação - Membro	



Reunião do
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)

8	Evellyn Izumi de Camargo	Secretaria Administrativa - Membro	
9	Antônio Edson Mendonça	5ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO - Membro	
10	Ada Alves dos Reis Mendes	Secretaria Judiciária - Membro	
11	Bruno Maciel Ribeiro de Almeida	Serviços Processuais e de Recursos - Membro	

4. Assuntos Discutidos

Após identificados os presentes à reunião, o servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, assinalou que os objetivos da reunião é analisar as informações sobre a deliberação da nova versão 2.1 do extrator do Pje e as cargas extraordinárias enviadas do período de janeiro a junho/2016, em razão da produtividade dos magistrados, bem ainda realizar a deliberação sobre processos tramitados no TRT antes de 2012 e apenas baixados para a Vara de origem após 2012 e outros assuntos pertinentes ao tema.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, começou explicando que por ocasião da extração de dados pelo sistema, constatou-se a existência de produtividade sem vinculação ao magistrado, o qual estava relacionado aos problemas do extrator. Além disso, enfatizou que foram identificados 13 processos no último relatório de erros de validação do 2º grau, que ainda apresentam inconsistências, conforme relação entregue a cada um dos membros presentes.

O servidor Felypp de Assis Oliveira, da Secretaria de Tecnologia da Informação, informou que enviou ao Tribunal Superior do Trabalho – TST, requerimento solicitando informações quanto a data de implantação do novo extrator mas até a data desta reunião ainda não haviam apresentado resposta quanto a este tópico.



Reunião do
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)

Adiante, o servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional; Subcoordenador e Membro do e-Gestão, sugeriu então que se faça a correção dessas inconsistências pendentes dos 13 processos restantes, por intermédio de um mecanismo de aferição dos erros de validação, ou por meio de outra ferramenta que permita esclarecer o problema, no sentido de auxiliar as unidades intervenientes na correção das inconsistências, pois o único relatório existente para identificação do problema é extraído do sistema e-Gestão14, entretanto não apresenta o detalhamento do erro de validação existente. Questionou ainda aos membros presentes qual seria a ferramenta tecnológica poderia ser utilizada para extrair essas informações corretamente, ocasião em que o servidor José França Silva ressaltou a possibilidade de elaborar um relatório com maior abrangência de detalhamento, visando auxiliar na solução do problema.

O servidor Felypp de Assis Oliveira, da Secretaria de Tecnologia da Informação, informou que conforme contato mantido com o Tribunal Superior do Trabalho – TST, a nova versão do extrator deverá ser encaminhada em meados do mês de setembro deste ano, mas isso não é uma informação oficial, bem ainda será liberada uma nova versão do manual, relativa a nova versão do sistema e-Gestão.

A servidora Christianne Araújo Mendonça, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro, informou que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT não aceita que sejam realizadas retificações dos eventuais erros identificados no extrator atual, tendo em vista que as informações obtidas são baseadas nos manuais atuais, por esse motivo requer que seja aguardado a nova versão. Em sequência, informou também que o controle regional valida todas as informações e sugeriu que seja deliberado sobre aguardar o prazo estipulado pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST para corrigir eventuais problemas identificados.

O servidor Felypp de Assis Oliveira, da Secretaria de Tecnologia da Informação, membro, informou que nas correções realizadas, o Corregedor quer saber quem são os magistrados sem produtividade, porém, esses dados dependem da implantação do novo extrator pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, o qual impede que se façam alterações no extrator, para obtenção dos dados corretos. Contudo, foi observado que nas informações extraídas

afu

Felypp A.

B. H.



Reunião do
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016).

pelo sistema acusava dias/prazo das sentenças, mas sem proceder a vinculação ao magistrado, haja vista que o extrator que calcula a quantidade de processos, vincula ao magistrado atuante, razão pela qual procedeu a reunião dessas informações, tendo alcançado um percentual de 99% dos casos analisados, aproximado-se bastante dos registros corretos.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-Gestão, informa que os magistrados querem obter com fidedignidade a totalização da sua produtividade, entretanto não está sendo possível diante dos problemas causados pelo extrator, razão pela qual apresentou sugestão, no sentido do Comitê Regional deliberar sobre as determinações para o fornecimento das informações solicitadas, haja vista a falta de manifestação do Tribunal Superior do Trabalho - TST quanto a implantação do novo extrator.

A servidora Christianne Araújo Mendonça, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, informou que não existe nenhum documento que lhe respalde, de modo que não sejam prestadas as informações dos dados estatísticos solicitados pelo Corregedor ou magistrado, com valores diferentes daqueles divulgados no sistema e-Gestão, tendo em vista a determinação emanada do Tribunal Superior do Trabalho - TST, motivo pelo qual solicita que seja constado em ata a impossibilidade de extração de relatório com a apresentação de valores conflitantes com aqueles existentes no aludido sistema.

O servidor Felypp de Assis Oliveira, da Secretaria de Tecnologia da Informação, informou que para atender as determinações do Corregedor, fez os ajustes necessários anteriormente citados, pois não havia exigência de que esse procedimento fosse submetido ao Comitê Regional, pois haveria uma demora considerável para reunir o Grupo e deliberar sobre a solicitação do Corregedor.

A servidora Christianne Araújo Mendonça, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, informou que a confecção ou alteração de qualquer relatório dependerá de autorização do Comitê Regional, em face da implantação do novo extrator, com a utilização das regras previstas no manual do e-Gestão. Na



Reunião do
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)

oportunidade, solicitou que as confecções ou alterações de relatórios somente sejam atendidas depois da deliberação do Comitê Regional, após o pleito ser submetido à análise da Secretaria da Corregedoria Regional, em face da responsabilidade do Presidente deste Tribunal pela fidedignidade dos dados.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do e-gestão, passou a deliberar sobre processos tramitados neste TRT antes de 2012 e apenas baixados para a Vara de origem após 2012, para que não mais apresentem erros de validações a fim de não constar nas relações posteriores.

O servidor Bruno Maciel Ribeiro de Almeida, do Serviços Processuais e de Recursos, informou que os lançamentos estão corretos e que com as versões posteriores não contemplavam os complementos antigos, ficando agora então, sem lançamentos os processos arquivados.

A servidora Christianne Araújo Mendonça, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, membro, informa que com relação ao explanado anteriormente pelo servidor Bruno Maciel Ribeiro de Almeida, que tem que ver caso a caso, voltar a remessa para corrigir o lançamento ou às vezes pode ser erro constante no próprio manual, solicitando que tais assuntos sejam oficializados pelo Comitê Regional através do JIRA/TST, no sentido assegurar a deliberação do Comitê Nacional.

A servidora Christianne Araújo Mendonça, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, informou que as Unidades não devem se limitar a essa ou aquela tecnologia, esse problema é da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, devendo as unidades demandantes procederem à solicitação, consignando as suas necessidades acerca das variáveis, de modo que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC possa atender. No entanto, considera inadmissível que a unidade demandante exija que um dado ou relatório seja extraído dessa ou daquela ferramenta tecnológica.

Esclareceu, ainda, que o sistema Business Intelligence - BI não foi criado exclusivamente para ser utilizado para produzir relatórios dos dados estatísticos existentes no sistema e-Gestão, tendo em vista que pode ser apuradas outras variáveis, à exemplo das informações

5. *ver*
afu *Felype A.* *to*



Reunião do
Grupo Gestor Regional do Sistema de Gerenciamento de
Informações Administrativas e Judiciais da Justiça do Trabalho
e-Gestão (Portaria TRT14 nº 408, 9/3/2016)

necessárias para folha de pagamento, recursos humanos etc., e que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC desenvolveu outros sistemas, com a finalidade de proceder a apuração dos dados que precisam ser enviados para o Tribunal Superior do Trabalho - TST, tais como: CANDIRU, também denominado e-Gestão14. Além disso, mencionou que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, esclarece dúvidas até mesmo de outros tribunais. Também, afirmou que não há a possibilidade do sistema Business Intelligence - BI emitir relatório utilizando o sistema e-Gestão. Além disso, asseverou que não devemos nos preocupar com qual tipo de ferramenta será utilizada para extração dos dados estatísticos, mas somente com os dados fornecidos pela referida secretaria.

Consignou, ainda, que o sistema Business Intelligence - BI do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, é utilizado para controle de metas nacionais e indicadores de consumo, sendo este um projeto para utilização dos dados estatísticos pelo aludido Tribunal, o qual foi apresentado ao Presidente e Corregedor, desembargador Francisco José Pinheiro Cruz.

Por fim, a servidora Christianne Araújo Mendonça, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, afirmou que as áreas de negócios não podem se sobrepor às áreas técnicas, sendo que as demais demandas serão extraídas pelo sistema e-Gestão Nacional e pelo CANDIRU. Registrou, também, que o sistema Business Intelligence - BI é uma ferramenta dinâmica em tempo real, razão pela qual não foi disponibilizada o acesso na área da internet/intranet, haja vista que dependem da liberação de licenças.

O servidor Romário Botelho dos Santos, Secretário da Corregedoria Regional, Subcoordenador e Membro do Comitê Gestor Regional do e-Gestão, solicitou que de comum acordo entre os membros, ficasse definido que o sistema Business Intelligence - BI só será utilizado eventualmente para os indicadores não contemplados no sistema e-Gestão Nacional.

5. Deliberações

	Deliberações	Responsável pela implementação	Data limite
1	Com base na determinação do Tribunal Superior do Trabalho – TST, no sentido de impedir que se façam alterações no extrator existente, para obtenção dos dados, fica deliberado que as informações acerca dos dados estatísticos solicitados sejam atendidas somente depois de submetido à deliberação do Comitê Gestor Regional, em face da responsabilidade do Presidente do Tribunal pela fidedignidade dos dados estatísticos.	SETIC	30/09/16
2	No sentido de atender determinação do Tribunal Superior do Trabalho – TST, o qual não aceita que sejam realizadas retificações dos eventuais erros identificados no extrator atual, tendo em vista que as informações são baseadas nos manuais atuais; deverá o demandante aguardar o prazo estipulado pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST para corrigir eventuais problemas identificados, com a implantação do novo extrator.	SETIC	30/09/16
3	Deliberou-se, ainda, que o sistema Business Intelligence - BI não terá relatórios para extração dos dados estatísticos disponibilizado, por meio de acesso na área da internet/intranet, haja vista que dependem da liberação de licenças.	SETIC	IMEDIATO

7. *[Handwritten signatures and initials]*

 Felyp A.

4	Deliberou-se que caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, proceder o atendimento das necessidades das unidades demandantes, uma vez que não compete à unidade demandante indicar a forma como deverá ser extraído o relatório dos dados estatísticos, ou seja, qual a ferramenta tecnológica será utilizada para sua extração.	SETIC	IMEDIATO
5	Fica deliberado que questões relacionadas aos erros de validações sejam oficializados pelo Comitê Gestor Regional através do JIRA/TST, no sentido assegurar a deliberação do Comitê Nacional.	SCR	IMEDIATO
6	Foi deliberado que serão analisados cada um dos processos com erros de validação no 2º grau, no que se refere a movimentação processual dos feitos antes de 2012 e apenas baixados para a Vara de origem após 2012, que ainda apresentam erros de validações.	SETIC	IMEDIATO
7	O sistema Business Intelligence - BI só será utilizado eventualmente para os indicadores não contemplados no sistema e-Gestão Nacional.	SETIC	IMEDIATO

5. Fechamento da Ata

Data da ata	Assinatura do relator
Em 05/08/2016	




